



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
MENOR PREÇO POR ITEM
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PREGÃO ELETRÔNICO n° 066/2024

PROCESSO n° 1779/2024

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, HOSPITAL E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
<http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18 DE JULHO DE 2024 – ÀS 13hr00min

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 18 DE JULHO DE 2024 – ÀS 13hr00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18 DE JULHO DE 2024 – ÀS 13hr00min

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3343.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico <http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/>

A **SESSÃO PÚBLICA** de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.228, de 09 de janeiro de 2024, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME: O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições: coordenar os trabalhos da equipe de apoio; responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente; declarar o vencedor; receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento; elaborar a ata da sessão; encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar, homologar e autorizar a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATORIO N.º 1779/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2024

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A Prefeitura Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, torna público que acha-se aberta no Paço Municipal, sito a Avenida São João, n.º 1771, Centro – Ibaté/SP – a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações da Prefeitura de Ibaté, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, originário do Processo Administrativo n.º 1779/2024, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas pela legislação superveniente e e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital., conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.2. SÃO ANEXOS INTEGRANTES DESTES EDITAL:

ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA);

ANEXO II – (MODELO DE PROPOSTA);

ANEXO III – (MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

ANEXO IV – (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA);

ANEXO V – (DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL);

ANEXO VI – (MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);

ANEXO VII – (DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO);

ANEXO VIII – (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS);

ANEXO IX - (MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA A MUNICIPALIDADE PROCEDER REPASSE DE NUMERÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA EM CASO DE INADIMPLÊNCIA SALARIAL E DE ENCARGOS - DECRETO MUNICIPAL Nº 2.469/2014);

ANEXO X – (DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CF/88, LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS)

1.3. O cadastro no Sistema será efetuado no endereço <http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/> na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela. Após encaminhar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras poderá ser solicitado por telefone (16)3343.9800, e também através de solicitação por e-mail para: licitacao@ibate.sp.gov.br.

1.4. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site e horário descritos no item acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

1.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data/horário acima mencionados, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.6. Decretos que regulamentam a aplicação da Lei 14.133/21 no âmbito do Município de Ibaté/SP:

1.6.1. Pesquisa de preços: Decreto Municipal n.º 3.206/23 (https://www.ibate.sp.gov.br/publicos/decreto_n_3206_29042308.pdf), alterado pelo Decreto Municipal n.º 3.266/24 (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTA3NTcy).

1.6.2. Regulamentação Geral: Decreto Municipal n.º 3.207/23 (https://www.ibate.sp.gov.br/publicos/decreto_n_3207_29042413.pdf), alterado pelo Decreto Municipal n.º 3.225/23 (https://www.ibate.sp.gov.br/publicos/decreto_n_3225_29051400.pdf) e Decreto Municipal n.º 3.230/24 (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDUwMjUy) e Decreto Municipal n.º 3.258/24 (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDkyMDYy).

1.6.3. Em caso de omissão dos Decretos Municipais apontados no item 1.6.2, será utilizado, subsidiariamente, o Decreto Federal n.º 11.462/23 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11462.htm).

2. OBJETO:

2.1. PREGÃO ELETRÔNICO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, HOSPITAL E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas serão indicados no momento da contratação

4. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1. Decai o direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. DA IMPUGNAÇÃO:

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer nos termos do subitem 5.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

6.2. O certame será realizado através da utilização do sítio eletrônico MUNICÍPIO DE IBATÉ <http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/>

6.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

6.4. As **propostas** deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e **serão encaminhadas por meio eletrônico**, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro no Sistema.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar desta licitação as Empresas, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e seus anexo.

7.1.1. Para os itens 01, 02, 03 e 05, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 que cumpram os requisitos do artigo 34 da Lei nº 11.488/07 e microempreendedor individual - MEI, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2. Não poderão disputar esta licitação:

7.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

7.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.3. O impedimento de que trata o item 7.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.2.2 e 7.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.6. A vedação de que trata o item 7.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.7. Serão concedidos os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, às microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem sua regular situação.

7.8. O disposto nos itens 7.2.2 e 7.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como as cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 16 da lei 14.133/21 e que cumpram os requisitos do artigo 34 da Lei nº 11.488/07, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, devendo preencher o disposto no **Anexo IV**.

7.10. Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 147/2014 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.12. A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.13. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

8. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

8.1. Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do <http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/>

8.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

8.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Portal de Compras Municipal.

8.4. O licitante deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração), ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador;

8.5. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.6. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibaté, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

8.8. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

8.9. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da licitante, devidamente justificado.

8.10. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.11. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.12. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. Os licitantes deverão preencher suas propostas em campo próprio do sistema. Ao apresentar a proposta na forma deste subitem, os licitantes concordam que estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, quer sejam, quanto a entrega nos Departamento da Administração Pública, bem como salários, encargos previdenciários e trabalhistas, impostos e demais taxas, isentando a Contratante de quaisquer ônus e custos extras.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, sob total e exclusiva responsabilidade do licitante.

9.3. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.4. A licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada ou Cooperativa, deverá declarar, conforme o ANEXO IV, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ou do artigo 34 da Lei nº 11.488/07, para fazer jus aos benefícios previstos nessas leis.

9.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada ou Cooperativa sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste edital.

9.6. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas ou Cooperativa que se enquadrem no artigo 34 da Lei nº 11.488/07 deverão encaminhar toda a documentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento o envio de lances.

9.11. As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser elaboradas através do sistema eletrônico e em conformidade com os critérios abaixo.

9.11.1. O licitante poderá anexar no site pelo qual correrá o certame a proposta de preços, através da opção “DOCUMENTOS”, em arquivos no formato PDF/A (pesquisável), quando do envio da proposta (**Anexo II**), sem prejuízo do cumprimento do disposto no item 9.1.1 deste Edital.

9.11.2. O tamanho do arquivo não poderá exceder a 20 Mb.

9.11.3. Caso haja divergência entre a proposta apresentada na forma do disposto nos itens 9.11.1 e 9.1.1, prevalecerá a proposta apresentada na forma do item 9.1.1.

9.11.4. O proponente interessado deverá depositar, em campo próprio dentro do sistema informatizado em que correrá a licitação, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO VII**).

9.12. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

9.2.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada (valor total para o item);

9.2.2. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

9.2.3. Descrição completa e minuciosa dos produtos, mercadorias e bens que serão ofertados, sob pena de desclassificação da proposta;

9.13. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

9.14. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa ou encargo, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.15. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

9.16. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

9.17. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor, **sendo vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva deste Pregão.**

9.18. Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

9.18.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

9.18.2. Contemplem vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

9.18.3. Ofertem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.18.4. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital, a partir da pesquisa de preços realizada pela Administração Pública;

9.18.5. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 9.20.4.

9.19. O MUNICÍPIO é considerado consumidor final na forma do Código de Defesa do Consumidor.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

10.1. Na data e horário preestabelecidos no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro, diante das propostas apresentadas no âmbito do sistema eletrônico, dará início aos trabalhos e declarará aberta a sessão pública do “Pregão Eletrônico”, divulgando as propostas de preços recebidas e avaliando-lhe a aceitabilidade.

10.1.1. Antes de iniciar a Sessão, a empresa licitante **DEVERÁ** verificar o melhor navegador para o uso e bom andamento durante o certame, utilizando preferencialmente o ‘Google Chrome’. Caso o sistema Portal de Compras não funcione,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

esta deverá efetuar a limpeza do “cache” no navegador supracitado. O Município de Ibaté se EXIME de qualquer responsabilidade quanto a problemas ou dificuldades do licitante em acessar o Portal de Compras para a efetiva participação no certame.

10.2. O pregoeiro efetuará análise de aceitabilidade inicial das propostas com base no critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as demais especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Edital, elaborando a classificação preliminar dos licitantes em ordem crescente de valor de proposta, desclassificando desde logo aquelas que contiverem vícios insanáveis; não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.2.1. – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item** e a cada lance ofertado os participantes serão imediatamente informados de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5 (zero vírgula cinco por cento)**.

10.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.10. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

10.11. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

10.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.13. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o (a) Pregoeiro (a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

10.14. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o início da fase de lances.

10.15. O disposto no subitem anterior não impede que o pregoeiro exclua lances manifestamente inexequíveis, que possam comprometer a competitividade do certame.

10.16. Na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, o Pregoeiro autuará processo administrativo para a penação da(s) licitante(s) convocada(s), já que tal prática consubstancia ato ilegal, sujeito as sanções previstas na Lei 14.133/21

10.17. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

10.18. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

10.19. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.20. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 10.18 e 10.19, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.21. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.22. Encerrada a etapa de lances sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 10.19, o Pregoeiro poderá, assessorado pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de oferta mais vantajosa.

10.23. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Setor de Licitações;

10.24. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

10.25. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.25.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.27. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.28. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/>.

10.29. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

10.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas (artigo 34 da Lei nº 11.488/07) que se encontre em situação de empate, será convocada a empresa cuja proposta foi recebida e registrada em primeiro lugar para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.31.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

10.32. As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas (artigo 34 da Lei nº 11.488/07) que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.32.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.32.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor ou cooperativa (artigo 34 da Lei nº 11.488/07) classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte ou cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

10.33. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço;

10.34. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.

10.35. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.36. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.37.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.38. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.40. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, contendo o valor unitário e total do item e/ou lote, marca e/ou fabricante do produto e descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do **ANEXO I – Termo de Referência**, deste edital.

10.40.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.41. O envio da proposta readequada ou documentos complementares serão enviados por e-mail indicado pelo Pregoeiro, sendo necessário confirmar o recebimento do e-mail com o mesmo. A falta de justificativa ou a sua não aceitação devidamente motivada por parte do Pregoeiro, implicará na desclassificação da proposta.

10.42. Após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preços e eventuais documentos complementares, sendo realizado pelo Pregoeiro o registro da não aceitação da proposta.

10.43. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou Cooperativa, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

11.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1. contiver vícios insanáveis;

11.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

11.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

11.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

11.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.10. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.17. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras <http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/>, através dos documentos de habilitação especificados deste edital.

12.2. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

12.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

12.4. O Pregoeiro poderá consultar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

12.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.6. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

12.7. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Eletrônico poderão ser solicitados no original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

12.8. Durante a fase de habilitação, deverão ser observadas as seguintes disposições:

12.8.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

12.8.1.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.8.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8.3. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.8.4. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.9. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

12.10. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá, conforme o caso, em:

12.10.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

12.10.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

12.10.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;

12.10.4. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

12.10.5. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

12.10.6. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.10.7. Para Cooperativas que possuem o tratamento equiparado às ME e EPP: Demonstração de Resultados de Exercício (DRE) referente ao último exercício social exigível, assinado por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitado, constando nome completo e registro profissional.

12.11. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá, conforme o caso, em:

12.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.11.2. Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL, aceitando-se, este caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/2007, a qual engloba a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

12.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual que deverá ser feita através Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo ou do Estado da sede da empresa;

12.11.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal que deverá ser feita através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo município da sede da empresa;

12.11.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.11.6. Prova de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

12.12. Nas certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data de sua expedição.

12.13. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** limitar-se-á:

12.13.1. Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

12.13.2. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

12.13.3. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

12.13.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

12.13.4.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12.13.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

12.13.4.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

12.14. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e OPERACIONAL**:

12.14.1. Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

12.14.2. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

12.15. A prova de cumprimento do art. 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 se dará mediante apresentação de declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (**ANEXO III**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

12.16. Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação. **(ANEXO X).**

12.17. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

12.17.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

12.17.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

12.17.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.17.4. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

12.17.5. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante

12.17.6 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

12.17.7. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

12.17.8. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

12.18. Caso o licitante que apresentou a melhor proposta desatenda às exigências de habilitação deste Edital, o pregoeiro o excluirá do certame mediante decisão motivada e examinará a proposta do licitante subsequente, conforme a rígida ordem de classificação, e assim procederá, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao presente Edital.

12.19. Após a fase de habilitação, o licitante que se tornar habilitado somente poderá alijado do certame por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

12.20. Constatando o atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.21. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa (artigo 34 da Lei nº 11.488/07) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou da ata de Registro de Preços, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.21.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (Lei Complementar nº 123 de 2006).

12.21.2. A ausência de regularização da documentação no prazo previsto no item 12.20.1 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado ao MUNICÍPIO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou da ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.22. Fica assegurada, como critério legal de desempate, a preferência de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa (artigo 34 da Lei nº 11.488/07), observados os critérios e as condições previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E ACEITAÇÃO DE PROPOSTA:

13.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$3.242.156,82** (três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) o qual se encontra em conformidade com a pesquisa de preços realizada pela Administração, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

14.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sua abertura.

14.1.1. As impugnações serão aceitas na forma digital, através do endereço eletrônico licitacao@ibate.sp.gov.br ou mediante protocolo diretamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, na Av. São João, 1771 – Centro, aos cuidados do Agente de Contratação no prazo estabelecido.

14.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.1.3. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

14.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. A falta de interposição na forma prevista no subitem 15.1 importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro enviará o processo para a autoridade competente, propondo a adjudicação do objeto e a homologação do procedimento licitatório.

15.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema <http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/>;

15.5.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio, <http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/>, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Setor de Licitação, localizado na Av. São João, n.º 1771, Centro, Ibaté/SP, CEP: 14.815-000, das 08h às 12h e das 14h às 17h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observado os prazos estabelecidos.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.11. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

16. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO:

16.1. Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

16.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

16.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

16.4. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão validada sessão pública ou do certame do Município de Ibaté/SP, podendo o mencionado prazo ser prorrogado a critério da Administração.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor, bem como a homologação do procedimento licitatório.

18. DO TERMO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

18.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.1. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

18.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

18.4. Por ocasião da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.5. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

18.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

18.9. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 18.7, “a”.

18.10. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.11. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, a contar da data de sua assinatura. Durante o prazo de validade do registro de preços, sua detentora, fica obrigada a executar/fornecer o objeto contratado.

18.12. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133, de 2021.

18.13. Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos.

18.14. Independentemente de solicitação do Detentor do Registro, a Administração poderá convocá-lo, durante a vigência do registro de preços, para negociar a redução dos valores, em virtude da redução dos preços de mercado.

18.15. O Detentor poderá ter o Registro de Preço cancelado, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

18.16. A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos que comprovem a elevação dos custos que compõem o fornecimento dos itens.

18.17. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.

18.18. A existência do preço registrado não obriga o Município de Ibaté a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação. Ficando ainda, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor do Registro de Preço preferência em igualdade de condições.

18.19. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

18.20. O índice de reajuste bem como a sua data base estão previstas no ANEXO VIII – (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4. Da entrega e critério de aceitação do objeto:

19.4.1. O prazo de entrega dos bens ou da execução dos serviços será definido no Anexo I – Termo de Referência.

19.4.2. Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo definido no Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Edital e no Termo de Referência.

19.4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável, que fará sua verificação;

20.2. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

20.3. O pagamento será feito por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada (depósito em conta ou boleto bancário).

20.4. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

20.5. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 156, § 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

21. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 21.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

21.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

21.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 21.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

21.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 21.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

21.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 21.1.

21.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 21.1.

21.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Ibaté, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

21.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 21.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

21.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

21.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.207/23.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL:

22.1. Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

23.1. As obrigações do MUNICÍPIO e da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e nos demais cláusulas do presente Edital e de seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

24.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

24.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

24.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

24.1.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

24.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.4. O MUNICÍPIO reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

25.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

25.6. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.6.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.9. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

25.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaté/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

Ibaté/SP, 01 de julho de 2024

Natasha Cardoso dos Santos
Chefe de Divisão de Licitação e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1779/2024

O presente instrumento, formalizado com base nos levantamentos efetivados no Estudo Técnico Preliminar ou na Solicitação de Demanda, utilizou como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital, quando couber.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da alimentação escolar, serviço social e hospital municipal deste município conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Discriminação do Produto	Unidade	Quant. Total	Valor médio Unitário	Valor total
01	Açúcar Cristal. Ingredientes: sacarose de cana-de-açúcar. Com propriedades organolépticas características, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Não se apresentar úmido, empedrado ou fermentado. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem:	Pacote	2.280	R\$ 25,30	R\$ 57.684,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	pacote plástico atóxico de 5 kg.				
02	Adoçante dietético líquido. Ingredientes: composto de água e edulcorantes artificiais: sucralose e acessulfame de potássio, conservante benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. Não contém glúten. Não possui sacarose e aspartame. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: frascos plásticos de 100 ml.	Frasco	129	R\$ 11,42	R\$ 1.473,50
03	Amido de Milho. Produto extraído do milho sob a forma de pó fino para uso como espessante, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, apresentando propriedades organolépticas características, cor branca, isento de matéria terrosa e parasita. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: embalagem resistente de polietileno atóxico de 500g.	Unidade	550	R\$ 7,77	R\$ 4.274,88
04	Arroz Agulhinha longo fino Tipo I. Beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos. Quebra inferior a 10%, com a característica “não precisa lavar nem escolher” (ou termo similar). Deve apresentar coloração branca, grãos íntegros, livres de materiais terrosos e parasitas. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade	Pacote	13.269	R\$ 35,45	R\$ 470.386,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 5 kg.				
05	Aveia em Flocos Finos. Ingredientes: aveia em flocos finos. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico ou caixa própria para conter alimentos, contendo 170 g.	Unidade	320	R\$ 4,67	R\$ 1.495,20
06	Barra de cereais. Sem gordura trans, embaladas individualmente em embalagem aluminizada. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: embalagem própria com peso líquido mínimo de 20 g.	Unidade	32.050	R\$ 2,29	R\$ 73.474,63
07	Barra de cereais - Zero adição de açúcar (DIET). Barra de cereais para dietas com ingestão controlada de açúcares, embaladas individualmente em embalagem aluminizada. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: embalagem própria com peso líquido mínimo de 20 g.	Unidade	2.750	R\$ 2,33	R\$ 6.407,50
08	Batata Palha. Fina, sequinha e crocante. Composição: Batata, gordura vegetal e sal. Produto obtido a partir do processamento da	Quilo	210	R\$ 26,40	R\$ 5.544,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: embalagem própria com peso líquido mínimo de 1 kg.				
09	Biscoito de água – individual. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, xarope de glicose, extrato de malte, sal, amido, fermento químico bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Embalagem: sachê de plástico atóxico contendo no mínimo 8 gramas (2 unidades).	Unidade	13.000	R\$ 0,83	R\$ 10.725,00
10	Biscoito de arroz. Ingredientes: arroz integral e sal. Isento de glúten e lactose. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 150g.	Pacote	500	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
11	Biscoito de Maisena – individual. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido	Unidade	13.000	R\$ 0,83	R\$ 10.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Embalagem: sachê de plástico atóxico contendo no mínimo 8 gramas (2 unidades).				
12	Biscoito de Maisena - ZERO LACTOSE. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos, aromatizantes, antioxidantes, estabilizantes. Contém glúten. Sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: Pacote plástico mínimo de 300g, divididos em 3 embalagens individuais.	Quilo	3.700	R\$ 20,50	R\$ 75.850,00
13	Biscoito Rosquinhas de coco ou leite - ZERO LACTOSE. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos, aromatizantes, antioxidantes, estabilizantes. Contém glúten. Sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem	Quilo	3.602	R\$ 23,95	R\$ 86.267,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	animal. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico mínimo de 280g.				
14	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker sabor original ou Água e Sal - ZERO LACTOSE. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos, aromatizantes, antioxidantes, estabilizantes. Contém glúten. Sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote de plástico mínimo de 300g.	Quilo	3.300	R\$ 21,50	R\$ 70.950,00
15	Biscoito Salgado, tipo club social, sabor original. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal Hidrogenada, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal e Fermentos Químicos: Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio, Bicarbonato de Amônio, acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease, metabissulfito de sódio, enzima xilanase. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo	Quilo	3.420	R\$ 38,48	R\$ 131.584,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de no mínimo 144 g, com 6 unidades.				
16	Bolo sabor baunilha com recheio sabor morango ou chocolate, embalados individualmente. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor morango (açúcar, xarope de glicose, amido modificado, sal, aromatizantes, sorbato de potássio, goma xantana, acidulante ácido cítrico, corantes dióxido de titânio e vermelho 40) ou recheio sabor chocolate (Açúcar, xarope de glicose, água, leite, amido modificado, cacau em pó, sal, estabilizante: goma xantana (INS415), acidulante: ácido fosfórico (INS 338), conservador: sorbato de potássio (INS 202), corantes: caramelo (INS 171) e glucose), açúcar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, amido de milho, margarina, açúcar invertido, estabilizante trehalose, umectante sorbitol, leite em pó, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos, éster de ácidos graxos com poliglicerol e estearato de potássio, sal, extrato de baunilha, ácido sórbico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, fosfato de alumínio e fosfato de sódio), aromatizantes, conservador propionato de cálcio, alginato e goma xantana. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação	Unidade	33.700	R\$ 2,67	R\$ 90.063,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote individual com peso mínimo de 30 gramas, acondicionados em caixa de papelão.				
17	Caldo de Carne em pó. Ingredientes: composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina. Não serão aceitos produtos com características organolépticas anormais e úmidos. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 500g a 1 kg.	Quilo	638	R\$ 12,93	R\$ 8.249,34
18	Caldo de Galinha em pó. Ingredientes: composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango. Não serão aceitos produtos com características organolépticas anormais e úmidos. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 500g a 1 kg.	Quilo	645	R\$ 14,65	R\$ 9.447,64
19	Camomila para chá. Ingredientes: flores secas de camomila. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da	Pacote	1.070	R\$ 4,97	R\$ 5.314,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de no mínimo 10 g.				
20	Canela da China, em rama. Ingredientes: canela em rama. Sem glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico contendo no mínimo 20 g.	Pacote	247	R\$ 6,63	R\$ 1.638,43
21	Chocolate em pó Solúvel 100%. Ingredientes: Cacau em pó solúvel. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 500 g a 1 kg.	Quilo	1.171	R\$ 59,48	R\$ 69.645,23
22	Chocolate em pó Solúvel 50%. Com no mínimo 50% de cacau. Ingredientes: Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Não contém glúten. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 500 g a 1kg.	Quilo	896	R\$ 43,60	R\$ 39.065,60
23	Coco ralado. Ingredientes: amêndoa de coco desidratada, parcialmente desengordurada e desidratada. Sem adição de açúcar. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a	Pacote	385	R\$ 7,80	R\$ 3.001,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 100 g.				
24	Colorífico. Ingredientes: composto com fubá, urucum e óleo de vegetal. Sem pimenta. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Não poderá se apresentar úmido. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes plásticos de 500 g ou 1 kg.	Quilo	1.396	R\$ 15,85	R\$ 22.126,60
25	Creme de Leite. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado e estabilizantes. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: caixa Tetra Pak com 200 g.	Unidade	4.870	R\$ 4,87	R\$ 23.729,08
26	Doce de Leite em pasta. Ingredientes: Leite, açúcar, estabilizante, conservante. Não contém glúten. Não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Quilo	588	R\$ 20,03	R\$ 11.779,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	Embalagem: pote ou bisnaga de polietileno ou acetato de 400g a 2 kg.				
27	Erva Doce para chá. Ingredientes: Frutos maduros dessecados de Erva-Doce. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote de plástico atóxico de no mínimo 10 g.	Pacote	1.058	R\$ 4,73	R\$ 5.007,87
28	Erva mate para chá. Ingredientes: folhas de mate tostado, sabor natural. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: caixa de 250 g.	Caixa	1.918	R\$ 7,18	R\$ 13.761,65
29	Ervilha em conserva – grande. Ingredientes: ervilha, água. Grãos inteiros, com tamanho e formas regulares, não esmagados, livre de fermentação. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: Lata de folha de flandres ou sachê de 1,7 kg drenados.	Unidade	200	R\$ 36,98	R\$ 7.395,00
30	Ervilha em conserva – pequena. Ingredientes: ervilha, água. Grãos inteiros, com tamanho e formas regulares, não esmagados, livre de fermentação. Deverá apresentar propriedades	Unidade	550	R\$ 5,35	R\$ 2.941,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: lata de folha de flandres, caixa cartonada longa vida ou sachê de no mínimo 170 g drenados.				
31	Extrato de tomate – grande. Ingredientes: Tomate. Não deverá apresentar acidez acentuada, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes, sem corantes artificiais, com propriedades organolépticas características, isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Não contém glúten. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: lata de folha de flandres ou sachê de 1,7 kg a 4 kg.	Quilo	8.548	R\$ 13,23	R\$ 113.047,30
32	Extrato de tomate – pequeno. Ingredientes: Tomate. Produto de primeira qualidade, e que não apresente acidez acentuada, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes, sem corantes artificiais, com propriedades organolépticas características, isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Não contém glúten. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação	Quilo	449	R\$ 6,93	R\$ 3.109,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: lata de folha de flandres, caixa Tetra Pak ou sachê de 300g a 340 g.				
33	Farinha de Mandioca Torrada. Ingredientes: fécula de mandioca. Seca, fina, tipo I. Produto obtido pela moagem da parte comestível da mandioca. Deverá apresentar propriedades organolépticas características e não serão aceitas farinhas com coloração escura. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes plástico atóxico de 500 g.	Pacote	2.720	R\$ 6,07	R\$ 16.517,20
34	Farinha de Milho Amarela flocada. Ingredientes: farinha de milho amarela. Produto obtido pela ligeira torração de grãos de milho de primeira qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, com propriedades organolépticas características, isentas de terra e parasitas. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 500 g.	Pacote	2.686	R\$ 5,30	R\$ 14.222,37
35	Farinha de Trigo Especial. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produtos obtidos pela moagem exclusiva do grão do trigo, são e limpo, isento de terra, com aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios, enriquecido com ferro e ácido fólico, sem fermento. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Não poderá estar	Quilo	1.372	R\$ 6,22	R\$ 8.537,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	úmido, fermentado ou rançoso. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 1 kg.				
36	Feijão carioquinha Tipo I. Ingredientes: feijão. Constituído de grãos inteiros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Livres de materiais terrosos e parasitas. Não deverá ter matérias estranhas, grãos de soja e milho, entre outros, grãos quebrados ou mofados. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 1 kg.	Pacote	16.100	R\$ 9,87	R\$ 158.866,75
37	Feijão Preto Tipo I. Ingredientes: feijão. Constituído de grãos inteiros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Livres de materiais terrosos e parasitas. Não deverá ter matérias estranhas, grãos de soja e milho, entre outros, grãos quebrados ou mofados. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 1 kg.	Pacote	5.248	R\$ 11,12	R\$ 58.370,88
38	Fermento Biológico. Ingredientes: <i>Saccharomyces Cerevisiae</i> . Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deverá ser entregue com transporte refrigerado.	Pacote	2.862	R\$ 25,23	R\$ 72.217,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	Deve conter na embalagem a validade, fabricação, lote. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem: Pacote de 500 g.				
39	Fermento em Pó Químico. Ingredientes: amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pote de 250 g.	Unidade	372	R\$ 10,70	R\$ 3.979,47
40	Folha de Louro. Ingredientes: folha de louro. Não serão aceitos pacotes com excesso de folhas quebradas ou manchadas. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de plástico atóxico de no mínimo 10 g.	Pacote	933	R\$ 5,70	R\$ 5.318,10
41	Fubá de Milho Refinado. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem de grão de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, isento de materiais terrosos e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico	Quilo	1.038	R\$ 7,72	R\$ 8.015,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	atóxico de 500 g a 1 kg.				
42	Goiabada Cremosa em pasta. Ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e conservante. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: bag plástico de 2,0 kg.	Unidade	248	R\$ 29,23	R\$ 7.247,80
43	Leite Condensado. Ingredientes: leite integral ou semidesnatado, açúcar, leite em pó desnatado e lactose. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: Lata de folha de flandres ou caixa Tetra Pak de 395 g.	Unidade	1.402	R\$ 9,37	R\$ 13.140,25
44	Leite em Pó Integral Instantâneo. Ingredientes: Leite em pó integral, vitaminas, minerais e lecitina de soja – não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, com sabor suave e com solubilidade completa e homogênea. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 1 kg.	Pacote	8.391	R\$ 49,97	R\$ 419.319,25
45	Leite em pó zero lactose. Ingredientes: leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e	Pacote	312	R\$ 25,98	R\$ 8.104,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote ou lata de 300g a 380g.				
46	Leite UHT integral , com 3% de gordura. Leite de vaca, integral. Não necessita de refrigeração. Deve ser fabricado seguindo os padrões e a legislação vigente. Deve apresentar as características sensoriais: homogêneo, aspecto líquido, cor branca, com odor e sabor suave característico, sem apresentar materiais, sabores e odores estranhos. Embalagem: Tetra Pack de 1 litro.	Litro	22.840	R\$ 6,90	R\$ 157.596,00
47	Macarrão de Sêmola com ovos tipo espagete 8 . Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma – contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deverá ter maciez pós cocção e sabor característico. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 500 g.	Pacote	5.442	R\$ 4,76	R\$ 25.882,15
48	Macarrão de sêmola com ovos tipo sortido para sopa (Ave Maria, argolinha, conchinha, alfabeto) . Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma – contém	Pacote	2.172	R\$ 5,00	R\$ 10.851,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deverá ter maciez pós cocção e sabor característico. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 500 g.				
49	Macarrão de sêmola, com ovos tipo parafuso. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma – contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deverá ter maciez pós cocção e sabor característico. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 500 g.	Pacote	6.442	R\$ 4,57	R\$ 29.456,05
50	Maionese, balde de 3 kg. Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: balde plástico atóxico de 3 kg.	Unidade	184	R\$ 32,31	R\$ 5.945,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

51	Maionese, pote de 500g. Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pote plástico de 500 g.	Unidade	480	R\$ 7,93	R\$ 3.808,00
52	Margarina Cremosa, pote de 500 g (com e sem sal). Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite desnatado reconstituído, água, sal, complexo de vitaminas B6 e B12, vitamina A, vitamina D, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural de betacaroteno, antioxidante BHT e EDTA cálcio dissódico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Não contém glúten – com pelo menos 80% de lipídeos e 0% de gordura trans. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pote plástico atóxico de 500 g. Deverá ser entregue com transporte refrigerado.	Unidade	4.420	R\$ 9,90	R\$ 43.746,95
53	Milho de Canjica. Milho de canjica classe branca; de primeira qualidade, beneficiado,	Pacote	100	R\$ 8,03	R\$ 802,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: plástico atóxico transparente com peso de 500 g.				
54	Milho de Pipoca Premium. Ingredientes: milho de pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo I. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, contendo grãos saudáveis, sem grãos mofados e materiais estranhos. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 500 g.	Pacote	1.075	R\$ 7,95	R\$ 8.543,56
55	Milho Verde em Conserva – grande. Ingredientes: milho verde, água. Grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, não esmagados, livre de fermentação, com propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: lata de folha de flandres ou sachê de 1,7 kg drenados.	Unidade	870	R\$ 36,35	R\$ 31.624,50
56	Milho Verde em Conserva – pequeno. Ingredientes: milho verde, água. Grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, não esmagados, livre de fermentação, com propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca,	Unidade	980	R\$ 4,91	R\$ 4.814,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: lata de folha de flandres, caixa Tetra Pak ou sachê com 170 g drenados.				
57	Mistura para pão francês. Mistura para pães de curta e longa fermentação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, estabilizantes e melhoradores de farinha. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: saco de rafia de 25 kg.	Saco	1.500	R\$ 152,33	R\$ 228.500,00
58	Óleo de Soja Refinado – 900 ml. Ingredientes: óleo vegetal de soja e antioxidante TBHQ e ácido cítrico. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: frasco de plástico de 900 ml.	Frasco	8.625	R\$ 8,65	R\$ 74.563,13
59	Orégano desidratado. Ingredientes: orégano natural desidratado. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, com aroma próprio da espécie. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 100 g.	Pacote	1.023	R\$ 8,70	R\$ 8.897,54
60	Pó para o preparo de Gelatina. Ingredientes:	Pacote	252	R\$ 20,78	R\$ 5.235,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez, aromatizantes e corantes. Sabores diversos (morango, limão, cereja, abacaxi, uva e framboesa). Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 1 kg.				
61	Pó para o preparo de Gelatina (DIET). Ingredientes: gelatina, maltodextrina, sal, reguladores de acidez, aromatizantes, corantes e edulcorantes. Sabores diversos (morango, limão, cereja, abacaxi, uva e framboesa). Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote de plástico atóxico de 12 g.	Pacote	353	R\$ 4,13	R\$ 1.457,89
62	Preparado líquido para refresco – galão de 5 l. Preparado líquido para refresco, não alcoólico. Ingredientes: suco concentrado de fruta, açúcar, água potável, conservadores e aroma idêntico ao natural. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. . Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega em temperatura ambiente. Sabores: abacaxi, acerola, limão, manga, maracujá, morango,	Unidade	1.654	R\$ 106,64	R\$ 176.378,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	tangerina, uva e outros. Embalagem: galão plástico atóxico de 5 litros.				
63	Purê de Batata instantâneo em flocos. Ingredientes: Batata desidratada em flocos (batata, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), estabilizante pirofosfato ácido sódico (INS 450i), antioxidante ácido cítrico (INS 330), conservador metabissulfito de sódio (INS 223) e corante natural de cúrcuma (INS 100). Reconstituição em água. Sem glúten. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. Rendimento: 1kg de batata flocos para 5kg de produto pronto. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de 500g a 1 kg.	Quilo	660	R\$ 51,78	R\$ 34.171,50
64	Sal Refinado Extra Iodado. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, isento de umidade. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 1 kg.	Pacote	2.907	R\$ 2,84	R\$ 8.263,15
65	Sal Refinado Extra Iodado em sachê. Contendo cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, isento de umidade. Embalagem: Sacke contendo 1 grama. Embalagem secundária: caixa com 2.000 unidades	Caixa	30	R\$ 70,32	R\$ 2.109,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

66	Suco concentrado líquido - sabor: caju. Ingredientes: polpa de fruta, água, acidulante, conservantes e estabilizantes, aroma idêntico ao natural. Não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, sem glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: frasco de 500 ml.	Frasco	1.964	R\$ 6,27	R\$ 12.319,19
67	Suco concentrado líquido de fruta – sabores diversos. Ingredientes: polpa de fruta, água, acidulante, conservantes e estabilizantes, aroma idêntico ao natural. Não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, sem glúten. Sabores: goiaba, laranja, pêssego, abacaxi, maracujá, uva e outros. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Não será aceito o sabor caju. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: frasco de 500 ml.	Frasco	2.700	R\$ 10,19	R\$ 27.506,25
68	Trigo para quibe. Com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes 500 g.	Pacote	600	R\$ 9,20	R\$ 5.518,50
69	Uva passa. Ingredientes: uva desidratada, sem semente. Deverá apresentar propriedades	Pacote	282	R\$ 8,48	R\$ 2.392,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes ou potes de 200 g.				
70	Vinagre. Ingredientes: fermentado acético de álcool, água e conservantes. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: frasco de plástico atóxico de 750 ml.	Frasco	2.824	R\$ 5,04	R\$ 14.225,90
71	Pó de Café. Ingredientes: café torrado e moído, com selo de pureza ABIC. Não contém glúten. Não pode conter a expressão “extra forte”. Deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes plásticos atóxico de 500 g.	Pacote	3.602	R\$ 22,80	R\$ 82.125,60
	Valor total estimado:				R\$ 3.242.156,82

1.2.1 As quantidades e os valores por setor estão em anexo.

1.2.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme materializada no relatório do ETP, a contratação visa atender a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para oferta de alimentação nas escolas, hospital municipal e setores do serviço social deste município para o ano de 2024.

3- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no relatório do ETP ou na Solicitação de Demanda, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DE PRODUTOS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU "FOLDERS" DOS MATERIAIS OFERTADOS:

3.1.1. O licitante deve apresentar, junto à proposta eletrônica, catálogos, encartes, fichas técnicas ou "folders" dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas neste Termo de Referência, e atender aos seguintes enunciados:

- a) quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;
- b) havendo diversos modelos no documento anexado, o licitante deverá identificar qual a marca /modelo que está ofertando no certame licitatório.
- c) No caso de alimentos, o documento deve conter no mínimo as informações de marca, tamanho e material da embalagem, informação nutricional e ingredientes do produto.

3.2 DO CONSÓRCIO

3.2.1. Conforme regras estabelecidas no Edital desta contratação, será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

3.2.2. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

3.2.3. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

3.3. SUBCONTRATAÇÃO

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.1.1 Em se tratando de bens, cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pelo contratante, através da Autorização de Fornecimento, na forma e prazo especificado no item 5.1.2 deste Termo de Referência.

5.1.2. O prazo de entrega dos bens ou execução dos serviços é de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, emitida pelo **DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL**.

5.1.3. Os produtos deverão ser entregues juntamente com a nota fiscal em 02 (duas) vias;

5.1.4. A entrega deverá ser realizada semanal ou quinzenalmente, das 07h30min às 15h30min nos seguintes locais: no Centro de Processamento de Alimentos (CPA), no Hospital Municipal e nos endereços dos departamentos do Serviço de Assistência Social descrito no pedido de compras, totalizando 7 (sete) pontos de entrega.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

5.2.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 5.1.1.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. O contratado obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

5.2.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

No caso de produtos perecíveis:

5.2.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.3. Do recebimento do objeto e da fiscalização

5.3.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3.4. Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Edital e no Termo de Referência.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica: (se for o caso)

5.4.1. O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor- Lei nº 8.078/1990 (no caso de bens e serviços) e Código Civil (no caso de obras).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável, que fará sua verificação;

6.2. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

6.3 O pagamento será feito por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada (depósito em conta ou boleto bancário).

6.4. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

6.5. Havendo a penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 156, § 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Sistema de Registro de Preços na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica com adoção do critério de julgamento menor preço, conforme art. 33 da Lei 14.133/2021.

7.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos previstos no Edital da licitação ou Aviso de Contratação Direta.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ R\$ 3.242.156,82 (três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, definido nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente e codificados em momento oportuno, conforme previsão legal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.01.1. Responder pela qualidade, garantia e validade dos produtos entregues, conforme legislação pertinente e exigências editalícias;

11.01.2. Atender as solicitações no prazo proposto, de acordo com as normas estabelecidas e disposições legais aplicáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

11.01.3. Prestar, sem ônus para a contratante, a substituição dos produtos no caso de algum apresentar qualquer tipo de falhas ou divergência, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.01.4. Ser responsável por multas e ou impostos/taxas atrasados, ou seja, até a data da entrega do objeto deste Termo Contratual;

11.01.5. Entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, devidamente embalados e nas marcas ofertadas na proposta, dentro de prazo de validade, sendo que na data de entrega a validade deverá ser de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, exceto em casos excepcionais, sob pena de substituição e penalizações;

11.01.6. Possuir veículos apropriado e pessoal qualificado para realizar a entrega, que deverá ser feita no Município de Ibaté, no local indicado neste Instrumento Contratual;

11.01.7. Deverá acompanhar a entrega os pedidos enviados pela Administração, sendo que os pedidos entregues deverão vir separados, conforme o pedido.

12. EMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU DA ORDEM DE SERVIÇO

12.1. A Emissão da Solicitação de Compras ou pela Ordem de Serviço será realizada pelas Nutricionistas.

Ibaté, 01 de julho de 2024.

Bruna Maria Alves
Nutricionista CRN362036

Letícia K. M. de Oliveira
Nutricionista CRN3 58395



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1779/2024

(Cidade do licitante), _____ de _____ de _____ .

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ-SP

At. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores

Após analisarmos as condições estabelecidas nesta licitação, declaramos estar de acordo com as mesmas e propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade o objeto do Pregão Eletrônico n.º 066/2024 supra referida, de acordo com os valores ofertados abaixo:

Item	Discriminação do Produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor total
01	Açúcar Cristal. Ingredientes: sacarose de cana-de-açúcar. Com propriedades organolépticas características, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Não se apresentar úmido, empedrado ou fermentado. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 5 kg.	Pacote	2.280			
02	Adoçante dietético líquido. Ingredientes: composto de água e edulcorantes artificiais: sucralose e acessulfame de potássio, conservante benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e	Frasco	129			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	espessante carboximetilcelulose sódica. Não contém glúten. Não possui sacarose e aspartame. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: frascos plásticos de 100 ml.					
03	Amido de Milho. Produto extraído do milho sob a forma de pó fino para uso como espessante, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, apresentando propriedades organolépticas características, cor branca, isento de matéria terrosa e parasita. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: embalagem resistente de polietileno atóxico de 500g.	Unidade	550			
04	Arroz Agulhinha longo fino Tipo I. Beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos. Quebra inferior a 10%, com a característica “não precisa lavar nem escolher” (ou termo similar). Deve apresentar coloração branca, grãos íntegros, livres de materiais terrosos e parasitas. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 5 kg.	Pacote	13.269			
05	Aveia em Flocos Finos. Ingredientes: aveia em flocos finos. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na	Unidade	320			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico ou caixa própria para conter alimentos, contendo 170 g.					
06	Barra de cereais. Sem gordura trans, embaladas individualmente em embalagem aluminizada. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: embalagem própria com peso líquido mínimo de 20 g.	Unidade	32.050			
07	Barra de cereais - Zero adição de açúcar (DIET). Barra de cereais para dietas com ingestão controlada de açúcares, embaladas individualmente em embalagem aluminizada. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: embalagem própria com peso líquido mínimo de 20 g.	Unidade	2.750			
08	Batata Palha. Fina, sequinha e crocante. Composição: Batata, gordura vegetal e sal. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e	Quilo	210			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: embalagem própria com peso líquido mínimo de 1 kg.					
09	Biscoito de água – individual. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, xarope de glicose, extrato de malte, sal, amido, fermento químico bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Embalagem: sachê de plástico atóxico contendo no mínimo 8 gramas (2 unidades).	Unidade	13.000			
10	Biscoito de arroz. Ingredientes: arroz integral e sal. Isento de glúten e lactose. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 150g.	Pacote	500			
11	Biscoito de Maisena – individual. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e	Unidade	13.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Embalagem: sachê de plástico atóxico contendo no mínimo 8 gramas (2 unidades).					
12	Biscoito de Maisena - ZERO LACTOSE. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos, aromatizantes, antioxidantes, estabilizantes. Contém glúten. Sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: Pacote plástico mínimo de 300g, divididos em 3 embalagens individuais.	Quilo	3.700			
13	Biscoito Rosquinhas de coco ou leite - ZERO LACTOSE. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos, aromatizantes, antioxidantes, estabilizantes. Contém glúten. Sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço	Quilo	3.602			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico mínimo de 280g.					
14	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker sabor original ou Água e Sal - ZERO LACTOSE. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos, aromatizantes, antioxidantes, estabilizantes. Contém glúten. Sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote de plástico mínimo de 300g.	Quilo	3.300			
15	Biscoito Salgado, tipo club social, sabor original. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal Hidrogenada, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal e Fermentos Químicos: Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio, Bicarbonato de Amônio, acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease, metabissulfito de sódio, enzima xilanase. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do	Quilo	3.420			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de no mínimo 144 g, com 6 unidades.					
16	Bolo sabor baunilha com recheio sabor morango ou chocolate, embalados individualmente. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor morango (açúcar, xarope de glicose, amido modificado, sal, aromatizantes, sorbato de potássio, goma xantana, acidulante ácido cítrico, corantes dióxido de titânio e vermelho 40) ou recheio sabor chocolate (Açúcar, xarope de glicose, água, leite, amido modificado, cacau em pó, sal, estabilizante: goma xantana (INS415), acidulante: ácido fosfórico (INS 338), conservador: sorbato de potássio (INS 202), corantes: caramelo (INS 171) e glucose), açúcar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, amido de milho, margarina, açúcar invertido, estabilizante trehalose, umectante sorbitol, leite em pó, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos, éster de ácidos graxos com poliglicerol e estearato de potássio, sal, extrato de baunilha, ácido sórbico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, fosfato de alumínio e fosfato de sódio), aromatizantes, conservador propionato de cálcio, alginato e goma xantana. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote individual com peso mínimo de 30 gramas, acondicionados em caixa de papelão.	Unidade	33.700			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

17	Caldo de Carne em pó. Ingredientes: composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina. Não serão aceitos produtos com características organolépticas anormais e úmidos. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 500g a 1 kg.	Quilo	638			
18	Caldo de Galinha em pó. Ingredientes: composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango. Não serão aceitos produtos com características organolépticas anormais e úmidos. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 500g a 1 kg.	Quilo	645			
19	Camomila para chá. Ingredientes: flores secas de camomila. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de no mínimo 10 g.	Pacote	1.070			
20	Canela da China, em rama. Ingredientes: canela em rama. Sem glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve	Pacote	247			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico contendo no mínimo 20 g.					
21	Chocolate em pó Solúvel 100%. Ingredientes: Cacau em pó solúvel. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 500 g a 1 kg.	Quilo	1.171			
22	Chocolate em pó Solúvel 50%. Com no mínimo 50% de cacau. Ingredientes: Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Não contém glúten. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 500 g a 1kg.	Quilo	896			
23	Coco ralado. Ingredientes: amêndoa de coco desidratada, parcialmente desengordurada e desidratada. Sem adição de açúcar. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico	Pacote	385			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	atóxico de 100 g.					
24	Colorífico. Ingredientes: composto com fubá, urucum e óleo de vegetal. Sem pimenta. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Não poderá se apresentar úmido. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes plásticos de 500 g ou 1 kg.	Quilo	1.396			
25	Creme de Leite. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado e estabilizantes. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: caixa Tetra Pak com 200 g.	Unidade	4.870			
26	Doce de Leite em pasta. Ingredientes: Leite, açúcar, estabilizante, conservante. Não contém glúten. Não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pote ou bisnaga de polietileno ou acetato de 400g a 2 kg.	Quilo	588			
27	Erva Doce para chá. Ingredientes: Frutos maduros dessecados de Erva-Doce. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades	Pacote	1.058			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote de plástico atóxico de no mínimo 10 g.					
28	Erva mate para chá. Ingredientes: folhas de mate tostado, sabor natural. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: caixa de 250 g.	Caixa	1.918			
29	Ervilha em conserva – grande. Ingredientes: ervilha, água. Grãos inteiros, com tamanho e formas regulares, não esmagados, livre de fermentação. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: Lata de folha de flandres ou sachê de 1,7 kg drenados.	Unidade	200			
30	Ervilha em conserva – pequena. Ingredientes: ervilha, água. Grãos inteiros, com tamanho e formas regulares, não esmagados, livre de fermentação. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12	Unidade	550			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	meses a partir da data de entrega. Embalagem: lata de folha de flandres, caixa cartonada longa vida ou sachê de no mínimo 170 g drenados.					
31	Extrato de tomate – grande. Ingredientes: Tomate. Não deverá apresentar acidez acentuada, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes, sem corantes artificiais, com propriedades organolépticas características, isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Não contém glúten. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: lata de folha de flandres ou sachê de 1,7 kg a 4 kg.	Quilo	8.548			
32	Extrato de tomate – pequeno. Ingredientes: Tomate. Produto de primeira qualidade, e que não apresente acidez acentuada, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes, sem corantes artificiais, com propriedades organolépticas características, isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Não contém glúten. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: lata de folha de flandres, caixa Tetra Pak ou sachê de 300g a 340 g.	Quilo	449			
33	Farinha de Mandioca Torrada. Ingredientes:	Pacote	2.720			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	fécula de mandioca. Seca, fina, tipo I. Produto obtido pela moagem da parte comestível da mandioca. Deverá apresentar propriedades organolépticas características e não serão aceitas farinhas com coloração escura. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes plástico atóxico de 500 g.					
34	Farinha de Milho Amarela flocada. Ingredientes: farinha de milho amarela. Produto obtido pela ligeira torração de grãos de milho de primeira qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, com propriedades organolépticas características, isentas de terra e parasitas. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 500 g.	Pacote	2.686			
35	Farinha de Trigo Especial. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produtos obtidos pela moagem exclusiva do grão do trigo, são e limpo, isento de terra, com aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios, enriquecido com ferro e ácido fólico, sem fermento. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12	Quilo	1.372			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 1 kg.					
36	Feijão cariquinho Tipo I. Ingredientes: feijão. Constituído de grãos inteiros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Livres de materiais terrosos e parasitas. Não deverá ter matérias estranhas, grãos de soja e milho, entre outros, grãos quebrados ou mofados. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 1 kg.	Pacote	16.100			
37	Feijão Preto Tipo I. Ingredientes: feijão. Constituído de grãos inteiros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Livres de materiais terrosos e parasitas. Não deverá ter matérias estranhas, grãos de soja e milho, entre outros, grãos quebrados ou mofados. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 1 kg.	Pacote	5.248			
38	Fermento Biológico. Ingredientes: Saccharomyces Cerevisiae. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deverá ser entregue com transporte refrigerado. Deve conter na embalagem a validade, fabricação, lote. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem: Pacote de 500 g.	Pacote	2.862			
39	Fermento em Pó Químico. Ingredientes: amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de	Unidade	372			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pote de 250 g.					
40	Folha de Louro. Ingredientes: folha de louro. Não serão aceitos pacotes com excesso de folhas quebradas ou manchadas. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de plástico atóxico de no mínimo 10 g.	Pacote	933			
41	Fubá de Milho Refinado. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem de grão de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, isento de materiais terrosos e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 500 g a 1 kg.	Quilo	1.038			
42	Goiabada Cremosa em pasta. Ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e conservante. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na	Unidade	248			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: bag plástico de 2,0 kg.					
43	Leite Condensado. Ingredientes: leite integral ou semidesnatado, açúcar, leite em pó desnatado e lactose. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: Lata de folha de flandres ou caixa Tetra Pak de 395 g.	Unidade	1.402			
44	Leite em Pó Integral Instantâneo. Ingredientes: Leite em pó integral, vitaminas, minerais e lecitina de soja – não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, com sabor suave e com solubilidade completa e homogênea. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 1 kg.	Pacote	8.391			
45	Leite em pó zero lactose. Ingredientes: leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação,	Pacote	312			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote ou lata de 300g a 380g.					
46	Leite UHT integral , com 3% de gordura. Leite de vaca, integral. Não necessita de refrigeração. Deve ser fabricado seguindo os padrões e a legislação vigente. Deve apresentar as características sensoriais: homogêneo, aspecto líquido, cor branca, com odor e sabor suave característico, sem apresentar materiais, sabores e odores estranhos. Embalagem: Tetra Pack de 1 litro.	Litro	22.840			
47	Macarrão de Sêmola com ovos tipo espagete 8. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma – contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deverá ter maciez pós cocção e sabor característico. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 500 g.	Pacote	5.442			
48	Macarrão de sêmola com ovos tipo sortido para sopa (Ave Maria, argolinha, conchinha, alfabeto). Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma – contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deverá ter maciez pós cocção e sabor característico. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e	Pacote	2.172			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 500 g.					
49	Macarrão de sêmola, com ovos tipo parafuso. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma – contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deverá ter maciez pós cocção e sabor característico. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 500 g.	Pacote	6.442			
50	Maionese, balde de 3 kg. Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: balde plástico atóxico de 3 kg.	Unidade	184			
51	Maionese, pote de 500g. Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante	Unidade	480			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pote plástico de 500 g.					
52	Margarina Cremosa, pote de 500 g (com e sem sal). Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite desnatado reconstituído, água, sal, complexo de vitaminas B6 e B12, vitamina A, vitamina D, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural de betacaroteno, antioxidante BHT e EDTA cálcio dissódico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Não contém glúten – com pelo menos 80% de lipídeos e 0% de gordura trans. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pote plástico atóxico de 500 g. Deverá ser entregue com transporte refrigerado.	Unidade	4.420			
53	Milho de Canjica. Milho de canjica classe branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto.	Pacote	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: plástico atóxico transparente com peso de 500 g.					
54	Milho de Pipoca Premium. Ingredientes: milho de pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo I. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, contendo grãos saudáveis, sem grãos mofados e materiais estranhos. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 500 g.	Pacote	1.075			
55	Milho Verde em Conserva – grande. Ingredientes: milho verde, água. Grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, não esmagados, livre de fermentação, com propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: lata de folha de flandres ou sachê de 1,7 kg drenados.	Unidade	870			
56	Milho Verde em Conserva – pequeno. Ingredientes: milho verde, água. Grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, não esmagados, livre de fermentação, com propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: lata de folha de flandres, caixa Tetra Pak ou sachê	Unidade	980			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	com 170 g drenados.					
57	Mistura para pão francês. Mistura para pães de curta e longa fermentação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, estabilizantes e melhoradores de farinha. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: saco de rafia de 25 kg.	Saco	1.500			
58	Óleo de Soja Refinado – 900 ml. Ingredientes: óleo vegetal de soja e antioxidante TBHQ e ácido cítrico. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: frasco de plástico de 900 ml.	Frasco	8.625			
59	Orégano desidratado. Ingredientes: orégano natural desidratado. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, com aroma próprio da espécie. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 100 g.	Pacote	1.023			
60	Pó para o preparo de Gelatina. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez, aromatizantes e corantes. Sabores diversos (morango, limão, cereja, abacaxi, uva e framboesa). Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na	Pacote	252			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 1 kg.					
61	Pó para o preparo de Gelatina (DIET). Ingredientes: gelatina, maltodextrina, sal, reguladores de acidez, aromatizantes, corantes e edulcorantes. Sabores diversos (morango, limão, cereja, abacaxi, uva e framboesa). Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote de plástico atóxico de 12 g.	Pacote	353			
62	Preparado líquido para refresco – galão de 5 l. Preparado líquido para refresco, não alcoólico. Ingredientes: suco concentrado de fruta, açúcar, água potável, conservadores e aroma idêntico ao natural. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. . Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega em temperatura ambiente. Sabores: abacaxi, acerola, limão, manga, maracujá, morango, tangerina, uva e outros. Embalagem: galão plástico atóxico de 5 litros.	Unidade	1.654			
63	Purê de Batata instantâneo em flocos. Ingredientes: Batata desidratada em flocos (batata, emulsificante mono e diglicerídeos de	Quilo	660			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	ácidos graxos (INS 471), estabilizante pirofosfato ácido sódico (INS 450i), antioxidante ácido cítrico (INS 330), conservador metabissulfito de sódio (INS 223) e corante natural de cúrcuma (INS 100). Reconstituição em água. Sem glúten. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. Rendimento: 1kg de batata flocos para 5kg de produto pronto. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de 500g a 1 kg.					
64	Sal Refinado Extra Iodado. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, isento de umidade. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 1 kg.	Pacote	2.907			
65	Sal Refinado Extra Iodado em sachê. Contendo cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, isento de umidade. Embalagem: Sachê contendo 1 grama. Embalagem secundária: caixa com 2.000 unidades	Caixa	30			
66	Suco concentrado líquido - sabor: caju. Ingredientes: polpa de fruta, água, acidulante, conservantes e estabilizantes, aroma idêntico ao natural. Não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, sem glúten. Deverá apresentar	Frasco	1.964			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: frasco de 500 ml.					
67	Suco concentrado líquido de fruta – sabores diversos. Ingredientes: polpa de fruta, água, acidulante, conservantes e estabilizantes, aroma idêntico ao natural. Não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, sem glúten. Sabores: goiaba, laranja, pêssego, abacaxi, maracujá, uva e outros. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Não será aceito o sabor caju. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: frasco de 500 ml.	Frasco	2.700			
68	Trigo para quibe. Com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes 500 g.	Pacote	600			
69	Uva passa. Ingredientes: uva desidratada, sem semente. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12	Pacote	282			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes ou potes de 200 g.					
70	Vinagre. Ingredientes: fermentado acético de álcool, água e conservantes. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: frasco de plástico atóxico de 750 ml.	Frasco	2.824			
71	Pó de Café. Ingredientes: café torrado e moído, com selo de pureza ABIC. Não contém glúten. Não pode conter a expressão “extra forte”. Deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes plásticos atóxico de 500 g.	Pacote	3.602			
		Valor total estimado:				

***Obs.:** Nos valores acima ofertados, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, quer sejam, quanto a entrega nos Departamento da Administração Pública, bem como salários, encargos previdenciários e trabalhistas, impostos e demais taxas, isentando a Contratante de quaisquer ônus e custos extras.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas.

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável.

Prazo de Entrega:

Banco/Agência/Conta Corrente

Dados do responsável pela empresa e assinatura

Dados da empresa com CNPJ

E-mail para envio dos pedidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

Telefone para contato

OBS: Informar os **dados do responsável pela assinatura do instrumento contratual**, contendo: Nome completo, cargo; estado civil; data de nascimento; números de CPF e RG; Endereços comercial e residencial; e-mails institucional e pessoal; telefones comercial e pessoal (conforme determinação do TCESP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ sob n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do Pregão Eletrônico 066/2024, Processo 1779/2024, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, à partir de 14 anos.

(local) _____, _____, de _____ de 202....

Assinatura do responsável

Nome/RG

Carimbo com CNPJ/MF

(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP OU COOPERATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2024

A **empresa/cooperativa** _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do Pregão Eletrônico Nº 066/2024, Processo 1779/2024, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI ou Cooperativa), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição atual, nos termos da lei ou.

(local) _____, _____, de _____ de 202....

Assinatura do responsável

Nome/RG

Carimbo com CNPJ/MF

(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

CNPJ Nº: 45.355.575/0001-65

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, HOSPITAL E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP.

VALOR (R\$): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Declaramos, na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Pregão Eletrônico nº066/2024, Processo 1779/2024, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

(local) _____, ____ de _____ de 202....

Assinatura do responsável

Nome/RG

Carimbo com CNPJ/MF

(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do Pregão Eletrônico 066/2024, Processo 1779/2024, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

(local) _____, _____, de _____ de 202....

Assinatura do responsável

Nome/RG

Carimbo com CNPJ/MF

(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do Pregão Eletrônico 066/2024, Processo 1779/2024, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local) _____, _____, de _____ de 202....

Assinatura do responsável

Nome/RG

Carimbo com CNPJ/MF

(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2024

O **MUNICÍPIO DE IBATÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Ibaté/SP, à Avenida São João, n.º 1.771, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 45.355.575/0001-65 neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ LUIZ PARELLA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.612.637 e inscrito no CPF sob n.º 357.861.838-15, junto ao CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, representada por BRUNA MARIA ALVES – NUTRICIONISTA CRN 362036 e LETICIA K. M. DE OLIVEIRA – NUTRICIONISTA CRN58395, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 3.207/23, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para A Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Alimentação Escolar, Hospital E Social Do Município De Ibaté/SP, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação indicado no preâmbulo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Edital;
- b) Termo de Referência;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

Item	Discriminação do Produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor total
01	Açúcar Cristal. Ingredientes: sacarose de cana-de-açúcar. Com propriedades organolépticas características, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Não se apresentar úmido, empedrado ou fermentado. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 5 kg.	Pacote	2.280			
02	Adoçante dietético líquido. Ingredientes: composto de água e edulcorantes artificiais: sucralose e acessulfame de potássio, conservante benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. Não contém glúten. Não possui sacarose e aspartame. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: frascos plásticos de 100 ml.	Frasco	129			
03	Amido de Milho. Produto extraído do milho sob a forma de pó fino para uso como espessante, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, apresentando propriedades organolépticas características, cor branca, isento de matéria terrosa e parasita. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e	Unidade	550			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: embalagem resistente de polietileno atóxico de 500g.					
04	Arroz Agulhinha longo fino Tipo I. Beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos. Quebra inferior a 10%, com a característica “não precisa lavar nem escolher” (ou termo similar). Deve apresentar coloração branca, grãos íntegros, livres de materiais terrosos e parasitas. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 5 kg.	Pacote	13.269			
05	Aveia em Flocos Finos. Ingredientes: aveia em flocos finos. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico ou caixa própria para conter alimentos, contendo 170 g.	Unidade	320			
06	Barra de cereais. Sem gordura trans, embaladas individualmente em embalagem aluminizada. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: embalagem própria com peso líquido mínimo de 20 g.	Unidade	32.050			
07	Barra de cereais - Zero adição de açúcar	Unidade	2.750			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	(DIET). Barra de cereais para dietas com ingestão controlada de açúcares, embaladas individualmente em embalagem aluminizada. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: embalagem própria com peso líquido mínimo de 20 g.					
08	Batata Palha. Fina, sequinha e crocante. Composição: Batata, gordura vegetal e sal. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: embalagem própria com peso líquido mínimo de 1 kg.	Quilo	210			
09	Biscoito de água – individual. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, xarope de glicose, extrato de malte, sal, amido, fermento químico bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação	Unidade	13.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	nutricional e quantidade do produto. Embalagem: sachê de plástico atóxico contendo no mínimo 8 gramas (2 unidades).					
10	Biscoito de arroz. Ingredientes: arroz integral e sal. Isento de glúten e lactose. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 150g.	Pacote	500			
11	Biscoito de Maisena – individual. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hydrogenada zero trans, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Embalagem: sachê de plástico atóxico contendo no mínimo 8 gramas (2 unidades).	Unidade	13.000			
12	Biscoito de Maisena - ZERO LACTOSE. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos, aromatizantes, antioxidantes, estabilizantes. Contém glúten. Sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço	Quilo	3.700			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: Pacote plástico mínimo de 300g, divididos em 3 embalagens individuais.					
13	Biscoito Rosquinhas de coco ou leite - ZERO LACTOSE. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos, aromatizantes, antioxidantes, estabilizantes. Contém glúten. Sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico mínimo de 280g.	Quilo	3.602			
14	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker sabor original ou Água e Sal - ZERO LACTOSE. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos, aromatizantes, antioxidantes, estabilizantes. Contém glúten. Sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante,	Quilo	3.300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote de plástico mínimo de 300g.					
15	Biscoito Salgado, tipo club social, sabor original. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal Hidrogenada, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal e Fermentos Químicos: Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio, Bicarbonato de Amônio, acidulante ácido láctico, melhorador de farinha protease, metabissulfito de sódio, enzima xilanase. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de no mínimo 144 g, com 6 unidades.	Quilo	3.420			
16	Bolo sabor baunilha com recheio sabor morango ou chocolate, embalados individualmente. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor morango (açúcar, xarope de glicose, amido modificado, sal, aromatizantes, sorbato de potássio, goma xantana, acidulante ácido cítrico, corantes dióxido de titânio e vermelho 40) ou recheio sabor chocolate (Açúcar, xarope de glicose, água, leite, amido modificado, cacau em pó, sal, estabilizante: goma xantana (INS415), acidulante: ácido fosfórico (INS 338), conservador: sorbato de potássio (INS 202), corantes: caramelo (INS 171) e glucose), açúcar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, amido de milho, margarina, açúcar invertido,	Unidade	33.700			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	estabilizante trehalose, umectante sorbitol, leite em pó, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos, éster de ácidos graxos com poliglicerol e estearato de potássio, sal, extrato de baunilha, ácido sórbico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, fosfato de alumínio e fosfato de sódio), aromatizantes, conservador propionato de cálcio, alginato e goma xantana. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, não podendo apresentar-se quebradiço ou com endurecimento anormal. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote individual com peso mínimo de 30 gramas, acondicionados em caixa de papelão.					
17	Caldo de Carne em pó. Ingredientes: composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina. Não serão aceitos produtos com características organolépticas anormais e úmidos. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 500g a 1 kg.	Quilo	638			
18	Caldo de Galinha em pó. Ingredientes: composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango. Não serão aceitos produtos com características organolépticas anormais e úmidos. Deve conter na embalagem a identificação do	Quilo	645			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 500g a 1 kg.					
19	Camomila para chá. Ingredientes: flores secas de camomila. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de no mínimo 10 g.	Pacote	1.070			
20	Canela da China, em rama. Ingredientes: canela em rama. Sem glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico contendo no mínimo 20 g.	Pacote	247			
21	Chocolate em pó Solúvel 100%. Ingredientes: Cacau em pó solúvel. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 500 g a 1 kg.	Quilo	1.171			
22	Chocolate em pó Solúvel 50%. Com no mínimo	Quilo	896			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	50% de cacau. Ingredientes: Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Não contém glúten. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 500 g a 1kg.					
23	Coco ralado. Ingredientes: amêndoa de coco desidratada, parcialmente desengordurada e desidratada. Sem adição de açúcar. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 100 g.	Pacote	385			
24	Colorífico. Ingredientes: composto com fubá, urucum e óleo de vegetal. Sem pimenta. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Não poderá se apresentar úmido. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes plásticos de 500 g ou 1 kg.	Quilo	1.396			
25	Creme de Leite. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado e estabilizantes. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e	Unidade	4.870			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: caixa Tetra Pak com 200 g.					
26	Doce de Leite em pasta. Ingredientes: Leite, açúcar, estabilizante, conservante. Não contém glúten. Não deverá ter grumos de açúcar, calda de caramelo, bolor e estufamento, massa heterogênea e coloração não característica. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pote ou bisnaga de polietileno ou acetato de 400g a 2 kg.	Quilo	588			
27	Erva Doce para chá. Ingredientes: Frutos maduros dessecados de Erva-Doce. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote de plástico atóxico de no mínimo 10 g.	Pacote	1.058			
28	Erva mate para chá. Ingredientes: folhas de mate tostado, sabor natural. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: caixa de 250 g.	Caixa	1.918			
29	Ervilha em conserva – grande. Ingredientes: ervilha, água. Grãos inteiros, com tamanho e	Unidade	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	formas regulares, não esmagados, livre de fermentação. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: Lata de folha de flandres ou sachê de 1,7 kg drenados.					
30	Ervilha em conserva – pequena. Ingredientes: ervilha, água. Grãos inteiros, com tamanho e formas regulares, não esmagados, livre de fermentação. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: lata de folha de flandres, caixa cartonada longa vida ou sachê de no mínimo 170 g drenados.	Unidade	550			
31	Extrato de tomate – grande. Ingredientes: Tomate. Não deverá apresentar acidez acentuada, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes, sem corantes artificiais, com propriedades organolépticas características, isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Não contém glúten. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: lata de folha de flandres ou sachê de	Quilo	8.548			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	1,7 kg a 4 kg.					
32	Extrato de tomate – pequeno. Ingredientes: Tomate. Produto de primeira qualidade, e que não apresente acidez acentuada, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, sem corantes artificiais, com propriedades organolépticas características, isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Não contém glúten. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: lata de folha de flandres, caixa Tetra Pak ou sachê de 300g a 340 g.	Quilo	449			
33	Farinha de Mandioca Torrada. Ingredientes: fécula de mandioca. Seca, fina, tipo I. Produto obtido pela moagem da parte comestível da mandioca. Deverá apresentar propriedades organolépticas características e não serão aceitas farinhas com coloração escura. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes plástico atóxico de 500 g.	Pacote	2.720			
34	Farinha de Milho Amarela flocada. Ingredientes: farinha de milho amarela. Produto obtido pela ligeira torração de grãos de milho de primeira qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, com propriedades organolépticas características, isentas de terra e parasitas. Deve conter na	Pacote	2.686			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 500 g.					
35	Farinha de Trigo Especial. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produtos obtidos pela moagem exclusiva do grão do trigo, são e limpo, isento de terra, com aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios, enriquecido com ferro e ácido fólico, sem fermento. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 1 kg.	Quilo	1.372			
36	Feijão carioquinha Tipo I. Ingredientes: feijão. Constituído de grãos inteiros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Livres de materiais terrosos e parasitas. Não deverá ter matérias estranhas, grãos de soja e milho, entre outros, grãos quebrados ou mofados. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 1 kg.	Pacote	16.100			
37	Feijão Preto Tipo I. Ingredientes: feijão. Constituído de grãos inteiros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e	Pacote	5.248			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	formato naturais, maduros, limpos e secos. Livres de materiais terrosos e parasitas. Não deverá ter matérias estranhas, grãos de soja e milho, entre outros, grãos quebrados ou mofados. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 1 kg.					
38	Fermento Biológico. Ingredientes: Saccharomyces Cerevisiae. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deverá ser entregue com transporte refrigerado. Deve conter na embalagem a validade, fabricação, lote. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem: Pacote de 500 g.	Pacote	2.862			
39	Fermento em Pó Químico. Ingredientes: amido de milho, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pote de 250 g.	Unidade	372			
40	Folha de Louro. Ingredientes: folha de louro. Não serão aceitos pacotes com excesso de folhas quebradas ou manchadas. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de plástico atóxico de no	Pacote	933			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	mínimo 10 g.					
41	Fubá de Milho Refinado. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem de grão de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, isento de materiais terrosos e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 500 g a 1 kg.	Quilo	1.038			
42	Goiabada Cremosa em pasta. Ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e conservante. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: bag plástico de 2,0 kg.	Unidade	248			
43	Leite Condensado. Ingredientes: leite integral ou semidesnatado, açúcar, leite em pó desnatado e lactose. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: Lata de folha de flandres ou caixa Tetra Pak de 395 g.	Unidade	1.402			
44	Leite em Pó Integral Instantâneo. Ingredientes:	Pacote	8.391			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	Leite em pó integral, vitaminas, minerais e lecitina de soja – não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, com sabor suave e com solubilidade completa e homogênea. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 1 kg.					
45	Leite em pó zero lactose. Ingredientes: leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote ou lata de 300g a 380g.	Pacote	312			
46	Leite UHT integral , com 3% de gordura. Leite de vaca, integral. Não necessita de refrigeração. Deve ser fabricado seguindo os padrões e a legislação vigente. Deve apresentar as características sensoriais: homogêneo, aspecto líquido, cor branca, com odor e sabor suave característico, sem apresentar materiais, sabores e odores estranhos. Embalagem: Tetra Pack de 1 litro.	Litro	22.840			
47	Macarrão de Sêmola com ovos tipo espaguete 8. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma – contém glúten. Deverá	Pacote	5.442			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	apresentar propriedades organolépticas características. Deverá ter maciez pós cocção e sabor característico. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 500 g.					
48	Macarrão de sêmola com ovos tipo sortido para sopa (Ave Maria, argolinha, conchinha, alfabeto). Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma – contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deverá ter maciez pós cocção e sabor característico. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 500 g.	Pacote	2.172			
49	Macarrão de sêmola, com ovos tipo parafuso. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma – contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deverá ter maciez pós cocção e sabor característico. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 500 g.	Pacote	6.442			
50	Maionese, balde de 3 kg. Ingredientes: Água,	Unidade	184			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: balde plástico atóxico de 3 kg.					
51	Maionese, pote de 500g. Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pote plástico de 500 g.	Unidade	480			
52	Margarina Cremosa, pote de 500 g (com e sem sal). Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite desnatado reconstituído, água, sal, complexo de vitaminas B6 e B12, vitamina A, vitamina D, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga,	Unidade	4.420			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural de betacaroteno, antioxidante BHT e EDTA cálcio dissódico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Não contém glúten – com pelo menos 80% de lipídeos e 0% de gordura trans. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pote plástico atóxico de 500 g. Deverá ser entregue com transporte refrigerado.					
53	Milho de Canjica. Milho de canjica classe branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: plástico atóxico transparente com peso de 500 g.	Pacote	100			
54	Milho de Pipoca Premium. Ingredientes: milho de pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo I. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, contendo grãos saudáveis, sem grãos mofados e materiais estranhos. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 500 g.	Pacote	1.075			
55	Milho Verde em Conserva – grande. Ingredientes: milho verde, água. Grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, não esmagados, livre de fermentação, com propriedades	Unidade	870			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: lata de folha de flandres ou sachê de 1,7 kg drenados.					
56	Milho Verde em Conserva – pequeno. Ingredientes: milho verde, água. Grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, não esmagados, livre de fermentação, com propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: lata de folha de flandres, caixa Tetra Pak ou sachê com 170 g drenados.	Unidade	980			
57	Mistura para pão francês. Mistura para pães de curta e longa fermentação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, estabilizantes e melhoradores de farinha. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: saco de rafia de 25 kg.	Saco	1.500			
58	Óleo de Soja Refinado – 900 ml. Ingredientes: óleo vegetal de soja e antioxidante TBHQ e ácido cítrico. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e	Frasco	8.625			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: frasco de plástico de 900 ml.					
59	Orégano desidratado. Ingredientes: orégano natural desidratado. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, com aroma próprio da espécie. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de plástico atóxico de 100 g.	Pacote	1.023			
60	Pó para o preparo de Gelatina. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez, aromatizantes e corantes. Sabores diversos (morango, limão, cereja, abacaxi, uva e framboesa). Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 1 kg.	Pacote	252			
61	Pó para o preparo de Gelatina (DIET). Ingredientes: gelatina, maltodextrina, sal, reguladores de acidez, aromatizantes, corantes e edulcorantes. Sabores diversos (morango, limão, cereja, abacaxi, uva e framboesa). Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote de plástico	Pacote	353			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	atóxico de 12 g.					
62	Preparado líquido para refresco – galão de 5 l. Preparado líquido para refresco, não alcoólico. Ingredientes: suco concentrado de fruta, açúcar, água potável, conservadores e aroma idêntico ao natural. Não contém glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. . Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega em temperatura ambiente. Sabores: abacaxi, acerola, limão, manga, maracujá, morango, tangerina, uva e outros. Embalagem: galão plástico atóxico de 5 litros.	Unidade	1.654			
63	Purê de Batata instantâneo em flocos. Ingredientes: Batata desidratada em flocos (batata, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), estabilizante pirofosfato ácido sódico (INS 450i), antioxidante ácido cítrico (INS 330), conservador metabissulfito de sódio (INS 223) e corante natural de cúrcuma (INS 100). Reconstituição em água. Sem glúten. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. Rendimento: 1kg de batata flocos para 5kg de produto pronto. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de 500g a 1 kg.	Quilo	660			
64	Sal Refinado Extra Iodado. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante. Deverá apresentar propriedades organolépticas	Pacote	2.907			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	características, isento de umidade. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote plástico atóxico de 1 kg.					
65	Sal Refinado Extra Iodado em sachê. Contendo cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante. Deverá apresentar propriedades organolépticas características, isento de umidade. Embalagem: Sachê contendo 1 grama. Embalagem secundária: caixa com 2.000 unidades	Caixa	30			
66	Suco concentrado líquido - sabor: caju. Ingredientes: polpa de fruta, água, acidulante, conservantes e estabilizantes, aroma idêntico ao natural. Não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, sem glúten. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: frasco de 500 ml.	Frasco	1.964			
67	Suco concentrado líquido de fruta – sabores diversos. Ingredientes: polpa de fruta, água, acidulante, conservantes e estabilizantes, aroma idêntico ao natural. Não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, sem glúten. Sabores: goiaba, laranja, pêssego, abacaxi, maracujá, uva e outros. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Não será aceito o sabor caju. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e	Frasco	2.700			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: frasco de 500 ml.					
68	Trigo para quibe. Com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes 500 g.	Pacote	600			
69	Uva passa. Ingredientes: uva desidratada, sem semente. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes ou potes de 200 g.	Pacote	282			
70	Vinagre. Ingredientes: fermentado acético de álcool, água e conservantes. Deverá apresentar propriedades organolépticas características. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: frasco de plástico atóxico de 750 ml.	Frasco	2.824			
71	Pó de Café. Ingredientes: café torrado e moído, com selo de pureza ABIC. Não contém glúten. Não pode conter a expressão “extra forte”. Deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos. Deve conter na embalagem a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de validade e de fabricação, lote, informação	Pacote	3.602			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

	nutricional e quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes plásticos atóxico de 500 g.					
		Valor total estimado:				

CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Ibaté que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.
- 4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.
- 4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado que diminua o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados.

6.2. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretariais demandantes, fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 3.207/23; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se inferior ao preço registrado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaté, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Ibaté, [dia] de [mês] de [ano]

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado

TESTEMUNHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 1778/2024

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, na forma do disposto no Decreto Municipal nº 2.469/2.014, **DECLARA** que constatada a inadimplência salarial dos seus servidores durante a prestação de serviços da presente contratação e quando deixar de apresentar as certidões de quitação perante a Previdência Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, dos mesmos funcionários que participem diretamente nesta prestação de serviço, concorda que a municipalidade de Ibaté, retenha das faturas de pagamento e que proceda repasse de numerários até o limite dos salários dos funcionários e mantenha retido os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço sobre os serviços que são objeto do presente certame.

Por ser expressão da verdade.

(local) _____, ____ de _____ de 202....

Assinatura do responsável

Nome/RG

Carimbo com CNPJ/MF

(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS
COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS
DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CF/88, LEIS TRABALHISTAS, NAS
NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS
TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA
DAS PROPOSTAS**

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

Por ser expressão da verdade.

(local) _____, _____, de _____ de 202....

Assinatura do responsável

Nome/RG

Carimbo com CNPJ/MF

(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)